

Edital de 1º e 2º Leilão Eletrônico do bem móvel e para intimação do Executado: **Kawe Gomes Amorim**, CPF: 458.520.278-12, acerca dos leilões eletrônicos designados, expedidos nos autos da **Ação de Procedimento Comum C/C Reparação Civil e Lucros Cessantes (em fase de Cumprimento de Sentença)**, proposta pelo Exequente: **Ivan Cortes Figueiredo**, CPF: 070.287.548-12. **Processo nº 0008794-02.2025.8.26.0562. Processo Principal nº 1005266-74.2024.8.26.0562.**

O Dr. Frederico dos Santos Messias, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP, com fulcro no artigo 879 e seguintes do CPC, **faz saber** que o Leiloeiro Oficial Mauro da Cruz (JUCESP nº 912), por meio do website: www.alienajud.com.br, levará a leilão para a venda e arrematação o bem abaixo descrito, sendo que o **1º (primeiro) Leilão terá início dia 25 (vinte e cinco) de maio de 2026, às 13:00 horas e término no dia 28 (vinte e oito) de maio de 2026, às 13:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que igual ou acima da avaliação. Caso não haja licitantes em primeiro leilão, inicia-se sem interrupção o **2º (segundo) Leilão que se encerrará dia 17 (dezessete) de junho de 2026 às 13:00hs**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior ao equivalente a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação. Pelo presente edital ficam intimadas as partes das designações supra, na hipótese de não serem localizadas para intimação pessoal.

BEM: A MOTOCICLETA YAMAHA/YS150 FAZER ED, placa FTO8B00, ano modelo 2015, ano fabricação 2014, cor preta, Renavam 01046539903, Chassi 9C6KG0660F0039449.

AVALIAÇÃO: A avaliação do bem para outubro/2025 é de R\$ 11.045,00 (onze mil e quarenta e cinco reais).

LOCAL DO BEM: Rua Delfino Stockler de Lima, nº 74, Vila Belmiro, Santos/SP, CEP: 11070-180. Conforme Auto de Remoção (fls. 219), o bem está depositado em mãos do autor Ivan Cortes Figueiredo.

ÔNUS SOBRE O BEM: Consta restrição judicial com bloqueio judicial – Renajud.

DAS CONDIÇÕES: Os leilões serão realizados exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO, através do website, pelo qual serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem participar dos leilões eletrônicos, fornecendo os dados e informações solicitadas. O arrematante adquire o bem no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Com isso declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quando a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária.

DO PAGAMENTO DO LANCE: O pagamento do lance vencedor será à vista, cabendo ao arrematante efetuar o pagamento do preço no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. O interessado em adquirir o bem penhorado em até prestações, nos termos do artigo 895 do Código de Processo Civil, poderá apresentar: (I) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (II) até o início da segunda etapa, proposta por valor não inferior ao equivalente a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação.

DA COMISSÃO DEVIDA AO LEILOEIRO: A comissão do leiloeiro será de **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação e correrá por conta do arrematante ou adjudicante. O pagamento da comissão devida ao Leiloeiro deverá ser realizado no prazo improrrogável de até

24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de boleto bancário a ser efetivado em favor do Leiloeiro, sob pena de desfazimento da arrematação. Decorridos o prazo sem que o adquirente tenha realizado o pagamento do lance ou da comissão do leiloeiro, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Não sendo efetuado pelo adquirente o depósito da oferta ou a comissão do leiloeiro, os lances imediatamente anteriores serão submetidos à apreciação do MM. Juízo.

DÉBITOS DESTA ACÇÃO: Os débitos totalizam o valor de R\$ 99.486,36 (noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos), atualizados até agosto/2025.

DÉBITOS DO BEM: Constam débitos relativos ao IPVA no valor de R\$ 448,07 (quatrocentos e quarenta e oito reais e sete centavos); débitos relativos à taxa de licenciamento dos exercícios de 2025 e 2026, no valor de R\$ 382,69 (trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos); bem como débitos referentes a multas municipais e perante o DETRAN, D.E.R. e RENAINF, no valor de R\$ 1.146,60 (mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta centavos), totalizando R\$ 1.977,36 (mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos), todos atualizados até abril de 2026.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Mauro da Cruz, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 912.

Os débitos anteriores à Arrematação ficarão sub-rogados no preço pago pelo Arrematante.

Dos autos não constam causas ou recursos pendentes de julgamento.

Outras informações podem ser obtidas no website: www.alienajud.com.br, ou, ainda solicitadas por e-mail encaminhado para contato@alienajud.com.br ou pelos telefones (13) 3224-3694 ou (13) 3221-8692, ou pessoalmente, mediante prévio agendamento, no escritório do Leiloeiro, situado na Rua Alexandre Herculano, nº 197, conjunto 1704, em Santos/SP. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Santos, _____ de _____ de 2026. Eu, _____, Escrivão (ã) Diretor (a),

Dr. Frederico dos Santos Messias
Juiz de Direito